

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2880 DE 26 DE MARÇO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, a necessidade de realocação de recursos orçamentários essenciais à realização de despesas com indenizações e restituições trabalhistas da Secretaria Municipal de educação - Fundeb;

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 2.723, de 17 de dezembro de 2020, para a abertura de crédito adicional suplementar através de decreto do Poder Executivo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º-Inciso I da Lei Municipal nº 2.723/2020, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO: 131

02	PREFEIFUTURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04	FUNDEB
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3	DESPESAS CORRENTES
1	PESSOAL E ENCRGOS SOCIAIS
90	APLICAÇÕES DIRETAS
94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
	01 04 12 361 0039 2035 3 1 90

Fonte de Recurso:

118

TRANSFERENCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS

PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXERCICIO NA EDUCAÇÃO BASICA.....

.....R\$ <u>35.000,00</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 35.000,00

Art. 2° - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais):

35.000,00 (trinta e cinco mil reais):			
DOTAÇÃO: 130			
Órgão:	02	PREFEIFUTURA MUNICIPAL DE CAXAMBU	
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Subunidade:	04	FUNDEB	
Função:	12	EDUCAÇÃO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0039	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	
Proj. Ativ.:	2035	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	
Fonte de Recurso:	118 -	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS	
PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO EM EFETIVO EXERCICIO NA EDUCAÇÃO BASICAR\$ <u>35.000,00</u>			

Total da Anulação.....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 26 de março de 2021.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino